PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 002
PROJETO DE LEI 002/92
AUTORIA Executivo

L E I Nº 02 /92

Publicado no jornal
O Radar
Edição janeiro/1992

SÚMULA: Autoriza a alienação por empresa donatária e a doação pelo Executivo Municipal, de imóveis, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica a Empresa INDÙSTRIA METALÚRGICA ESPÍRITO SANTO LTDA., autorizada a efetuar a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 03, da Quadra nº 01, com área de 2.844,56 m², da Planta do Parque Industrial Zona Norte, deste Município, recebido em doação através da lei nº 012/88, de 25/03/88, à firma METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA., inscrita no CGC/MF nº 77.207.033/0001-31, estabelecida nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar á firma METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 16/2, da quadra 01, com área de 1.237,40 m², subdivisão do lote nº 16, da Quadra nº 01, da Planta Industrial Zona Norte, deste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÀGRAFO ÚNICO - O imóvel doado deverá ser anexado ao adquirido pela Empresa na conformidade do artigo anterior, passando a denominar-se lote 3/16/2, da Quadra 01, do Parque Industrial Zona Norte, com área total de 4.081,96 m², e será destinado às suas atividades de industrialização e comércio de esquadrias de ferro.

Art. 3º - Fica a donatária dispensada da obrigatoriedade de construir no imóvel recebido em doação, tendo em vista sua anexação a outro imóvel já edificado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de janeiro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração